



EDITAL Nº 281/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 281/2023 – Pregão Eletrônico nº 188/2023, **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONES E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações do Anexo I**. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2023, a partir das 08h00min, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 78/2023, a **Sra. Juliana Gabriela Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sra. Renata Aparecida Natal Zago, Sra. Luciani Gomes Mendonça Padovan e a Sra. Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que a Pregoeira informou a Secretaria requisitante, de que nesta data e local ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante para acompanhar a sessão, para verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, comparecendo o **Sr. Nilson José de Almeida Júnior – Diretor de Engenharia de Trânsito**, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual a Pregoeira e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), registrando-se a participação de 20 (vinte) proponentes. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo elas: 1-) **KARINE SALGADO 37218287808 (CNPJ: 36.076.522/0001-14)**; 2) **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (CNPJ: 17.592.525/0001-66)**; 3) **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (CNPJ: 14.984.352/0001-33)** e 4) **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**



(CNPJ: 43.219.256/0001-05). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. Após exames, constatou-se que a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** possui restrição para participação de processos licitatórios junto ao Comando do Exército-RR, cujas consultas seguem anexas ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados. **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”** (GRIFO NOSSO), verificando-se então que as todas as empresas encontram-se em situação regular. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** das empresas: 1-) **KARINE SALGADO 37218287808**; 2) **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**; 3) **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA** e 4) **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, a empresa **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA** manifestou a intenção de recurso quanto ao item nº 04, alegando “Interponho intenção de recurso, produto não atende”, sendo então concedido o prazo de até 03 dias úteis para a apresentação dos memoriais, e sequencialmente 03 dias úteis para as contrarrazões, caso desejem, nas formas da cláusula 15 do edital, ficando então o certame suspenso até o julgamento dos documentos. **DA FINALIZAÇÃO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem a Pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

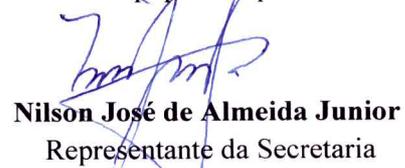
mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Equipe de Apoio


Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio


Nilson José de Almeida Junior
Representante da Secretaria